



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº. 521/2018

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até 1.500.000,00 R\$ (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 08.001.15.451.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1055 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	1.500.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do TERMO DE COMPROMISSO nº **0549/2017** - firmado com MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no valor de R\$ 1.500.000,00 R\$ (um milhão e quinhentos mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 25 de Abril 2018.


UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal